PROJETO DE LEI

Declara de utilidade pública a Associação Comunitária São Francisco de Assis, de Abelardo Luz e altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que “Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina”.

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública estadual a Associação Comunitária São Francisco de Assis, com sede no Município de Abelardo Luz.

Art. 2º O Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a alteração constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputado Altair Silva

ANEXO ÚNICO
(Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021)

"ANEXO ÚNICO
ENTIDADES DECLARADAS DE UTILIDADE PÚBLICA

.....		
	Abelardo Luz	**LEIS**
.....		
	Associação Comunitária São Francisco de Assis	
.....		

" (NR)

Sala das Sessões,

Deputado Altair Silva

JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei que ora apresento tem por objetivo declarar de utilidade pública estadual a Associação Comunitária São Francisco de Assis, com sede no Município de Abelardo Luz, em reconhecimento às suas finalidades culturais, sociais e de promoção da comunicação comunitária.

Fundada em 30 de maio de 2007, a Associação é uma entidade de direito privado, sem fins econômicos, de duração indeterminada e de gestão comunitária, constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida. De acordo com seu Estatuto Social, tem por objetivo executar serviço de radiodifusão e favorecer a difusão de ideias, da cultura, das tradições e dos hábitos sociais da comunidade.

Entre suas finalidades estão a formação e a integração comunitária, o estímulo ao lazer, à cultura e ao convívio social, a prestação de serviços de utilidade pública, com integração aos serviços de defesa civil quando necessário, e a capacitação dos cidadãos para o exercício do direito de expressão.

O Estatuto assegura prioridade às finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas, estabelece o respeito à pluralidade de opiniões e garante aos cidadãos espaço para manifestar ideias, propostas, sugestões e reivindicações. Prevê, ainda, a aplicação integral das receitas nas finalidades institucionais, vedando a remuneração dos dirigentes pelo exercício de suas funções e a distribuição de lucros ou vantagens aos associados e dirigentes.

Esses objetivos evidenciam a relevância da comunicação comunitária para a valorização da cultura local, o acesso à informação e a participação dos moradores nos assuntos de interesse coletivo, justificando a presente iniciativa de reconhecimento da entidade.

Ante o exposto, conto com meus pares para a aprovação da matéria.

Sala das Sessões,

Deputado Altair Silva

ELEGIS
Sistema de Processo Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Altair Silva**, em 06/11/2026, às 09:37.